



**EDITAL Nº 025/2024 TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE
MEDICINA 2025.1**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei **AESGA-3445/2006**, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, as inscrições do Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA** para **2025.1**, para ingresso no Cursos de medicina ofertado pela **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo de TRANSFERÊNCIA para o curso de medicina da **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA**, situada na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55295-380, com vagas a serem preenchidas de acordo com o **Item 3.1**

1.3 A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no **2º e 3º períodos** do curso de medicina, com início no **1º semestre de 2025.1**.

1.4 As divulgações deste processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> , no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet e deverão ser realizadas no período de **19/12/2024 a 27/01/2025** no site da AESGA: www.aesga.edu.br/processo-seletivo. O candidato deverá preencher os dados para inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

2.2 Para participar do certame, o candidato deverá pagar a taxa no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais), para tanto, deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento.

2.3 Ao candidato que optar por fazer a inscrição no último dia, **27/01/2025** até às **14:00** horas conforme cronograma, não será permitido o pagamento do boleto após a data de vencimento

2.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, **O CANDIDATO DEVERÁ ANTECIPAR O PAGAMENTO**, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

2.5 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, tornando-se sem efeito a inscrição cuja o pagamento não for comprovado.

2.6 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.



2.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas do processo de transferência.

2.9 O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo de transferência. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data e horário limites e do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os documentos relacionados abaixo **DEVERÃO** ser enviados no ato da inscrição via internet, sob pena de indeferimento da inscrição:

| TRANSFERÊNCIA | VAGA |
|---|--|
| HISTÓRICO OFICIAL DA GRADUAÇÃO ATUAL E ANTERIORES, SE HOUVER, E PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS DEVIDAMENTE CARIMBADO OU ASSINADO DIGITALMENTE <u>POR IES BRASILEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS E/OU RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC/BRASIL OU ORGÃO DELEGADO POR LEI.</u> | 2º PERÍODO: 15 (QUINZE) VAGAS 3º PERÍODO: 04 (QUATRO) VAGAS |

3.2 Os documentos deverão ser anexados **APENAS** no formato **PDF** e arquivo legível;

3.3 O candidato ao anexar seu documento deverá verificar, após **DOIS DIAS ÚTEIS**, se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo de transferência, caso não cumpra o determinado em edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO:

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no **Cronograma do ANEXO A** deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <https://www.aesga.edu.br/processo-seletivo> para confirmação do seu nome na referida lista.

4.2 Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar **RECURSO** ao **CESPA**, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da



quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os recursos enviados para o endereço eletrônico processoseletivo@aesga.edu.br até a data descrita no **Cronogramado ANEXO A**.

4.3 A não apresentação do pedido no prazo indicado no **ANEXO A** acarretará a não apreciação pela IES.

5. DA OFERTA DE VAGAS POR CURSO:

5.1 As vagas ofertadas estão disponíveis no **INTEM 3.1** deste Edital

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE:

6.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:

Não obtiver no mínimo 6,0 (seis) pontos na ANÁLISE CURRICULAR

6.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média da análise curricular.

6.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior idade,
- b) maior média obtida a partir da análise curricular,
- c) graduação na área no caso de portadores de diploma.

7. DA MATRÍCULA:

7.1 A matrícula será realizada de forma presencial na Secretaria Acadêmica da AESGA e conforme cronograma do **ANEXO A**. **O candidato deverá acessar o edital de matrícula**, o qual estará disponível no site da AESGA. Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site www.aesga.edu.br/matricula, no Edital de Matrícula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula de 2025 no curso de medicina.

8.2 Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para processoseletivo@aesga.edu.br.

8.3 As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESP A através de e-mail caso seja observado algum erro.



- 8.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 8.5** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo, nos casos de cancelamento, da suspensão ou não realização do Processo. O prazo para devolução dos valores a título de inscrição será de acordo com o determinado pela AESGA, após o candidato ter realizado o requerimento de devolução no prazo de 5 (cinco) dias. O requerimento de devolução do valor pago a título de inscrição poderá ser feito através do email: vestibularmedicina@aesga.edu.br e somente nos casos acima mencionados.
- 8.6** A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 8.7** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- 8.8** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- 8.9** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 8.10** O candidato aprovado no processo de transferência deverá comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original.
- 8.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 19 de dezembro de 2024.

Adriana Pereira Dantas Carvalho

Presidente da AESGA

Fabiana Vilar Alves

Presidente da Comissão de Vestibular



ANEXO A

CRONOGRAMA

TRANSFERÊNCIA 2025.1

| | |
|---|--------------------------------------|
| Inscrições | 19/12/2024 A 27/01/2025 até às 14h |
| Homologação das inscrições e resultado definitivo | 30/01/2025 |
| Matrícula | 05, 06, 07 e 10 de fevereiro de 2025 |

EMAIL: vestibularmedicina@aesga.edu.br
WHATSAPP: (87) 99902-0452

